



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Unidade de Auditoria Interna

**PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE - PGMQ -
DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA GOVERNAMENTAL DA
UFPEL**



Pelotas/RS, maio de 2020.

SUMÁRIO

I. Introdução:	3
II. Objetivos:	3
III. Fundamentação legal:	3
IV. Aplicação:	3
V. Requisitos a serem observados para a garantia da qualidade dos trabalhos de auditoria interna da UAIG da UFPel:	4
VI – Avaliações:	7
VII – Coordenação:	8
VIII – Comunicação dos resultados:	8
IX – Declaração de conformidade das atividades de auditoria interna:	8
X – Revisão do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ):	8
XI – Considerações Finais:	8

I. Introdução:

O presente documento institui o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna (PGMQ) da Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel), de acordo com as definições abaixo:

- a) Gestão da Qualidade:** promover uma cultura que resulta em comportamentos, atitudes e processos que proporcionam a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas.
- b) Melhoria da Qualidade:** identificação de oportunidades de melhoria, necessidade de capacitação e implementação de plano de ação.

II. Objetivos:

O PGMQ tem por objetivo estabelecer ações de caráter permanente destinadas a avaliar a qualidade, a produzir informações gerenciais e a promover a melhoria contínua da qualidade das atividades de auditoria interna da Universidade Federal de Pelotas.

III. Fundamentação legal:

O PGMQ tem por base requisitos estabelecidos no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 03/2017 - CGU), no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 08/2017 – CGU), na Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (IN 10/2020 da CGU), na Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019, nos preceitos legais aplicáveis e nas boas práticas nacionais e internacionais relativas ao tema.

IV. Aplicação:

O PGMQ deve ser aplicado tanto no nível dos trabalhos individuais de auditoria, quanto no nível mais amplo da atividade de auditoria interna. As avaliações devem incluir todas as fases dessa atividade, quais sejam: os processos de planejamento, de execução dos trabalhos, de comunicação dos resultados e de monitoramento, de forma a aferir:

- a) o alcance do propósito da atividade de auditoria interna;

- b) a conformidade dos trabalhos com as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 06 de dezembro de 2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela UAIG da UFPel;
- c) a conduta ética e profissional dos auditores.

V. Requisitos a serem observados para a garantia da qualidade dos trabalhos de auditoria interna da UAIG da UFPel:

- a) **Localização da UAIG no organograma institucional:** de acordo com o Organograma da UFPel, a Unidade de Auditoria Interna já se encontra devidamente posicionada, vinculada ao Conselho Diretor da Fundação (CONDIR), vinculação esta que confere independência à Unidade.
- b) **Acesso irrestrito a todas as fontes de informação necessárias para a realização dos trabalhos de auditoria:** a instituição já contribui para que a UAIG possua acesso a todas as informações, documentos e sistemas institucionais que se fazem necessários durante a realização das ações de auditoria. Essa autorização está prevista no Art. 8º do Regimento Interno da UAIG.
- c) **Regimento Interno adequado:** a UAIG da UFPel finalizou a atualização de seu regimento interno em 2019, tornando-o compatível com as novas normas emitidas pelos órgãos de controle. Essa atualização deve ocorrer periodicamente, para que o documento se mantenha atualizado e adequado.
- d) **Mapeamento de processos e implementação da Gestão de Riscos da UAIG:** em consonância com os atuais princípios administrativos da boa governança, a Unidade de Auditoria Interna está elaborando o mapeamento de seus processos e, posteriormente, identificará os riscos respectivos, buscando a mitigação daqueles mais relevantes.
- e) **Implementação de Auditoria baseada em Riscos:** a equipe da UAIG deve aprimorar-se nos conceitos de Auditoria Baseada em Riscos, de forma a alinhar-se com os principais princípios que norteiam a atividade de auditoria interna, buscando identificar, na fase de planejamento, os riscos inerentes das áreas a serem auditadas em cada uma das ações de auditoria.

- f) **Aprimoramento do relacionamento entre UAIG e Alta Administração:** a efetiva articulação entre Alta Administração e auditores torna a atividade de auditoria interna mais eficiente em relação ao seu objetivo primordial de agregar valor. Isso pode ser alcançado através de uma maior participação dos auditores em reuniões e do fortalecimento da atividade de assessoramento.
- g) **Revisão/padronização dos papéis de trabalho:** a equipe de auditoria deve buscar aprimorar seus papéis de trabalho, mantendo-os atualizados, padronizados e de acordo com a legislação vigente. Os papéis de trabalho devem estar em consonância com as melhores práticas de auditoria disseminadas, contribuindo para gerar produtos de auditoria relevantes, baseados em evidências apropriadas e suficientes.
- h) **Metodologia de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) com base em riscos:** em conformidade com a IN 09/2018 da CGU, a UAIG da UFPel deve buscar aprimorar ainda mais a elaboração de seu PAINT, realizada com base nos riscos mais relevantes do órgão. O levantamento dos riscos institucionais deve contar com a participação ativa da Alta Administração. Essa ação já ocorre, porém é passível de melhorias.
- i) **Aprimoramento na interação da equipe de auditoria com a área avaliada e com os gestores envolvidos:** para um melhor planejamento de auditoria, que contemple todos os principais riscos existentes na área a ser auditada, faz-se necessário uma *Visita in loco*, quando possível, às Unidades e gestores, para obter informações sobre a percepção da Unidade a respeito dos principais riscos inerentes ao assunto a ser avaliado. Essa ação reduz o risco de que os trabalhos de auditoria deixem de abordar pontos importantes, e contribui para que o escopo seja direcionado para os riscos de maior probabilidade e impacto.
- j) **Realização de reunião de busca conjunta de soluções:** antes de finalizar cada ação, após o envio do Relatório Preliminar aos gestores responsáveis, deve-se preferencialmente realizar uma reunião de busca conjunta de soluções, para tratar da adequação e exequibilidade das recomendações emitidas, bem como para demais esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o resultado dos trabalhos explicitado no Relatório.

- k) Aprimoramento no reporte dos resultados das ações:** os auditores devem buscar aprimorar os relatórios de auditoria, tornando-os sucintos, objetivos e claros, sem deixar de conter todas as informações relevantes para o total entendimento dos gestores e do público interessado sobre o teor do documento. Devem também conter recomendações que possuam as características desejáveis (monitoráveis, exequíveis e que agreguem valor à organização e aos processos de gerenciamento de riscos, governança e/ou controles internos).
- l) Realização de avaliações ao final de cada uma das ações de auditoria:** ao final de cada trabalho, deverá ser enviado à gestão da área ou unidade auditada formulário a ser preenchido com a avaliação relativa ao trabalho realizado, bem como à postura técnica e ética dos auditores envolvidos na ação.
- m) Aprimoramento da metodologia de monitoramento:** A UAIG deve buscar aprimorar sua metodologia de monitoramento das recomendações emitidas, identificando suas fragilidades e trabalhando para mitigá-las, de forma a tornar o monitoramento mais efetivo.
- n) Levantamento das competências e das necessidades de capacitação da equipe:** devem ser levantadas as competências de cada um dos membros da equipe, de acordo com sua formação e capacitações realizadas. Também devem ser identificadas as fragilidades em competências necessárias para a plena execução de auditorias nas diversas áreas auditáveis da instituição, bem como para o pleno cumprimento deste PGMQ. Essas fragilidades devem ser tratadas buscando-se a capacitação necessária para a realização das atividades previstas. Em observância à legislação vigente, os auditores devem participar de, no mínimo, 40 horas de capacitação por ano.
- o) Implantação da Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios Financeiros e Não Financeiros da Atividade de Auditoria Interna:** de forma a atender o conteúdo da Instrução Normativa Nº 10/2020 - CGU, a equipe deverá implantar a quantificação dos benefícios financeiros e não financeiros referentes às atividades de auditoria interna, reportando os seus resultados no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

VI – Avaliações:

O PGMQ será implementado por meio de avaliações internas e externas de qualidade.

a) Avaliações internas: As avaliações internas da qualidade dos trabalhos de auditoria interna da UFPel serão realizadas:

- i. Pelos gestores responsáveis pelas áreas auditadas, ao final de cada um dos trabalhos;
- ii. Pela Alta Administração, anualmente, de forma ampla, para aferir a percepção da alta administração sobre a agregação de valor da atividade de auditoria interna, na oportunidade da apresentação do RAINTE;
- iii. Pelos auditores, através de autoavaliação.
- iv. De forma sistemática, abrangente e permanente, com base em roteiros de verificação e/ou questionários previamente estabelecidos, e devem avaliar a qualidade, a adequação e a suficiência do processo de planejamento; das evidências e dos papéis de trabalho produzidos ou coletados pelos auditores; das conclusões alcançadas; da comunicação dos resultados; do processo de supervisão; e do processo de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos individuais de auditoria.
- v. Por meio de indicadores de desempenho, a serem desenvolvidos para esse fim.

As atividades relativas às avaliações internas de qualidade poderão ser realizadas por meio de amostragem. O Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) também poderá ser utilizado, de forma suplementar, no contexto das avaliações internas periódicas.

b) Avaliações externas:

- i. Serão realizadas no mínimo a cada cinco anos, com o objetivo de obter opinião independente sobre o conjunto geral dos trabalhos de auditoria realizados e sua conformidade com princípios e normas aplicáveis.
- ii. Serão conduzidas por profissional ou organização qualificado e independente, externo à estrutura da UAIG, ou por meio de autoavaliação com posterior validação externa independente.

- iii. Serão realizadas com base no Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), do Instituto dos Auditores Internos (IIA), nos termos da Portaria CGU nº 777, de 18 de fevereiro de 2019.

Buscar-se-á, junto às Associações de Auditores Internos do MEC e ao Comitê Técnico de Auditoria do MEC (CTA-MEC), definição de uma padronização de metodologia de avaliação externa que atenda aos requisitos deste PGMQ.

VII – Coordenação:

Compete ao Chefe da Unidade de Auditoria Interna Governamental da UFPel coordenar as atividades deste PGMQ.

VIII – Comunicação dos resultados:

Os resultados do PGMQ devem ser reportados, anualmente, ao CONDIR, por ocasião da apresentação do RAINTE; devem também ser utilizados como base para os processos de capacitação dos auditores e de melhoria contínua das atividades de auditoria interna.

IX – Declaração de conformidade das atividades de auditoria interna:

A UAIG somente deve declarar conformidade com os preceitos da IN SFC/CGU nº 3, de 09 de junho de 2017, e com normas internacionais que regulamentam a prática profissional de auditoria interna, quando os resultados do PGMQ sustentarem essa afirmação.

X – Revisão do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ):

Este Programa deverá passar por revisão, no mínimo, a cada dois anos.

XI – Considerações Finais:

Este Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade das atividades de auditoria interna da UFPel visa aprimorar as práticas executadas pelos integrantes da equipe da UAIG, alinhando-as aos conceitos nacionais e internacionais da área. Para que seja possível sua implementação se faz necessário o comprometimento e colaboração de todos os envolvidos, quais sejam, os profissionais da UAIG, os gestores e servidores, o CONDIR e a Alta Administração da UFPel.